

LEI Nº 1.914, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.579/91.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais de Pré-Escolar Branca de Neve I, Branca de Neve II, Chapeuzinho Vermelho e Balão Mágico, criadas pela Lei nº 1.579/91, serão incorporadas pelas Escolas Municipalizadas conforme abaixo:

- I- Branca de Neve I, será incorporada pela Escola Municipal Murillo Garcia Moreira;
- II- Branca de Neve II, será incorporada pela Escola Municipal Bernardo Ferreira Guimarães;
- III- Chapeuzinho Vermelho, será incorporada pela Escola Municipal Povoado Nossa Senhora de Fátima;
- IV- Balão Mágico, será incorporada pela Escola Municipal Sebastião Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de Janeiro de 2002.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal